



EDITAL

N.º de Registo	11719	Data	11/05/2023	Processo	2023/150.10.701/9
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 9, de 02 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado um Voto de Louvor e Congratulação ao Atlético Clube Alcanenense, órgãos sociais, equipa técnica, atletas e massa associativa, pela conquista da Taça do Ribatejo, época 2022/2023, na área do futebol, Equipa de Juniores, em reconhecimento do seu importante contributo na área do desporto no concelho, na região e no país.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 17 de abril de 2023, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do Ano de 2022, relativo à AQUANENA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Alcanena, E.M. S.A.

- Emitido Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de Contrato de Aquisição de Serviços, em regime de avença, de consultoria no âmbito do Projeto “Ouro Líquido” – Estratégia de Promoção e de Apoio à Comercialização de Azeite, nos termos do art.º 41.º, da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, conjugado com o art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

O contrato de prestação de serviços, por ajuste direto ao abrigo do n.º 1, dos artigos 16.º e 20.º, do Código dos Contratos Públicos, em regime de avença, tem a duração de 10 meses, a contar da data início da assinatura do Contrato, com um valor de adjudicação de 19.800.00€ (dezanove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

- Aprovada ao abrigo do disposto no n.º 1, dos artºs 30.º e 33.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artºs 4.º e 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos:

1 - Abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado destinado ao preenchimento do seguinte posto de trabalho:

- 1 Posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, área funcional Ação Social e Educação, cujo perfil se encontra descrito na informação ref.ª 10483/2023, constante do processo ref.ª 2023/150.20.200/1.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 - Abertura de procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo resolutivo certo, por 3 meses (época alta – julho, agosto e setembro), com fundamento na alínea f) do n.º 1, do artigo 57.º da LTFP, para:

- Seis (6) postos de trabalho não ocupados, na carreira e categoria de assistente operacional, (auxiliar serviços gerais), cujo perfil se encontra descrito na informação ref.ª 10483/2023, constante do processo ref.ª 2023/150.20.200/1.

- Aprovada a transferência de 300,47€ (trezentos euros e quarenta e sete cêntimos), para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo referente à comparticipação que cabe ao Município de Alcanena no âmbito da Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo.

- Tomado conhecimento da Alteração 15 Orçamento e 15 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 16 Orçamento e 16 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 17 Orçamento e 17 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 06 a 20 de abril de 2023, no valor global de € 336.741,86.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 06 a 20 de abril de 2023, no valor global de € 276.226,91.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 06 a 20 de abril de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 1.270.793,91, correspondentes às autorizações números 1658 a 1933;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 952,50, correspondentes às autorizações número 38 a 40.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 06 a 20 de abril de 2023:

- Operações Orçamentais no valor total de € 337.794,92;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 1.251,00.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 28 de abril de 2023, o qual acusa um saldo de 1.160.877,02€, sendo 463.358,74€, de operações orçamentais e 697.518,28€, de operações não orçamentais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1- Determinado o início do procedimento conducente à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena, mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Da data em que o mesmo se iniciou: 2 de maio de 2023.

- Do seu objeto: Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena.

2 - Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçada ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade, nos termos do previsto no artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo de 10 acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

3 - Designada, nos termos do disposto no artigo 55.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nela delegando o poder de direção do procedimento, a Técnica Superior Isabel Cristina Ferreira Carvalho, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

4 - Após o início do procedimento deverão depois seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Aprovado a apoio de 12 alunos do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Alcanena, quatro por cada ano de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º anos), a participarem na Universidade de Verão 2023, nas Universidades de Coimbra e de Aveiro.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Presidente da Câmara a 19/04/2023, via Gestão Documental, no qual aprovou as Normas de Inscrição e arrecadação da receita do Alcanena Walking Festival, nos termos do número 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 setembro.

- Tomado conhecimento do Despacho de Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato do Concurso Público Empreitada 01/2022/DPGOM Requalificação do Parque de Estacionamento da Praia Fluvial dos Olhos de Água.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado:

1 - Aprovado o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra da Empreitada_DPGOM_2023_2_ Reabilitação de Edifício Municipal na Praça Marechal Carmona em Alcanena.

2 - Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Miraterra – Engenharia e Construção, Lda, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º, do referido diploma;

3 - Solicitar à Miraterra – Engenharia e Construção, Lda, antes do início dos trabalhos, a atualização das datas previstas para início e termo dos trabalhos e identificando o estaleiro nas declarações, nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, da Entidade Executante, Diretor Técnico da Empreitada, do representante da entidade executante.

4 - Solicitar, igualmente, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizado à data da Consignação dos Trabalhos ou à data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior.

5 - Delegado, no Presidente da Câmara, considerando que no decorrer da execução da empreitada existirá a necessidade de colocar à aprovação da Câmara Municipal, as competências necessárias para aprovar as alterações ao Plano de Segurança e Saúde em Obra e Planos de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública, desde que os mesmos obtenham parecer técnico favorável, devendo os mesmos serem presentes à primeira Reunião de Câmara, após aprovação pelo Sr. Presidente, para conhecimento.

6 - Solicitar a apresentação do Plano de Sinalização e Ocupação Temporária da Via Pública decorrente da implementação do estaleiro;

7 - Que após aprovação do DPSSO - Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra e antes do início dos trabalhos se comunique à ACT- Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

8 - Mais foi deliberado nomear, como Diretora Fiscalização, Maria de Lurdes Silva Sousa e como Coordenadora de Segurança em Obra, Joana Nunes e Silva, ambas técnicas superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Aprovada a remoção do sinal vertical C15 - Estacionamento proibido, e respetivo painel adicional, na Rua das Lagoas, em Alcanena, colocado aquando das obras de Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, requalificação essa, entretanto concluída.

- Aprovada a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista o estudo, divulgação e publicação do conhecimento científico sobre a Gruta da Marmota, mediante a atribuição de um apoio financeiro de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros), sendo 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) pagos em 2023, até dias após a aprovação do presente Protocolo e o valor

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



remanescente de 100,00 € (cem euros) após a apresentação do Relatório Final, a ocorrer até ao final do primeiro semestre de 2024.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Fundação Jornadas Mundiais da Juventude - Lisboa 2023 e o Município para a cedência gratuita de espaços do Município, de acordo com a disponibilidade dos mesmos para o acolhimento de Jovens no decorrer das Jornadas Mundiais da Juventude 2023, entre os dias 1 e 6 de agosto.

- Tomado conhecimento do Relatório Técnico Final das Sondagens de Diagnóstico em edifício da Rua Joaquim de Avelar, n.º 21 e logradouro fronteiro, Alcanena.

- Aceite a doação, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pelo Joaquim Pereira Henriques, de fundo documental, constituído por vários caixotes com documentos relacionados com a sua atividade cívica enquanto autarca, dirigente associativo e político, entre as décadas de 1970 e 1990, nos quais se inclui correspondência, informações técnicas, postais, fotografias, negativos, cartazes e panfletos, entre outros, num total de cerca de 500 documentos.

Mais foi deliberado fazer agradecimento ao ofertante, devendo ficar registado, igualmente na respetiva documentação.

- Aprovada Carta Estrutural de Perigosidade de Incêndio Rural (2022) e Planta relativa à Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal (PMDFCI), com efeitos imediatos, a qual se encontra anexa à Proposta ref.ª 10636/2023, constante do Processo ref.ª 2023/150.10.400/2.

- Aprovado, nos termos do disposto no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1- Determinado o início do procedimento conducente à elaboração do Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia e mandar proceder à publicitação do início do procedimento e participação procedimental, na internet, no “site” do Município, com a indicação:

- Do órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal;

- Da data em que o mesmo se iniciou: 2 de maio de 2023.

- Do seu objeto: Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia.

2 - Da forma e prazo como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento: 10 dias úteis após a publicação do Edital respetivo, de acordo com o artigo 86.º, do Código do Procedimento Administrativo, mediante declaração escrita nesse sentido, endereçado ao responsável pela direção do procedimento, declaração que deve indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade, nos termos do previsto no artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo e deve ser apresentada pessoalmente no Balcão Único de Atendimento da Câmara, ou enviada por email para geral@cm-alcanena.pt no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de Edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

Findo o prazo de 10 acima referido, desde que se constituam interessados, será o Projeto de Regulamento submetido a audiência dos interessados, se houver, nos termos do

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



artigo 100.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

3 - Designada, nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, como responsável pela direção do procedimento, nela delegando o poder de direção do procedimento a Técnica Superior Raquel Margarida Castro Ferreira, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.

4 - Após o início do procedimento deverão depois seguir-se os demais trâmites previstos no CPA – Código do Procedimento Administrativo.

- Tomado conhecimento da Campanha de Vacinação Antirrábica e de Controlo de outras Zoonoses 2023.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.